



TERMO DE ADITAMENTO Nº 089 /18

Processo Administrativo nº 2016.00007538-01

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/17

Termo de Contrato nº 61/17

Objeto: Serviços de manutenção corretiva em 06 (seis) retroscavadeiras da marca Randon, com o fornecimento de peças e acessórios.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.371.179/0001-00, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/06/2018.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente aditamento o valor global, de R\$ 409.999,99 (quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número indicado no documento SEI nº 0727275 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

251000.25120.15.122.2015.4087.339030

251000.25120.15.122.2015.4087.339039



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 20.499,99 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de junho de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

Representante Legal: *Vandir Jorge Filho*

RG nº *44 087 793*

CPF nº *330.934.338-35*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo administrativo nº: 2016.00007538-01

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/17

Termo de Contrato nº 61/17

Termo de Aditamento nº 089 /18

Objeto: Serviços de manutenção corretiva em 06 (seis) retroescavadeiras da marca Randon, com o fornecimento de peças e acessórios.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 12 de junho de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

Representante Legal: *Vandir Jorge Filho*

RG nº *44087 743*

CPF nº *330.934.338-35*

e-mail institucional: lincetractor@hotmail.com – lincetractor@lincetractor.com.br – jorge@lincetractor.com.br

e-mail pessoal: _____